



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020**

**PREGÃO N° 060/2019.**

**PROCESSO N° 085/2019.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 085/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP**, localizada na Rua Dezoito, n° 215, no bairro Milanês, CEP: 32.143-190, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.062.925/0001-06, neste ato representada por Silvia Cristina Soares Silva, portadora da Carteira de Identidade n° MG-10.078.325 e inscrita no CPF sob o n° 012.049.286-58, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

Registro de Preços de materiais de construção em geral e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 060/2019.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 060/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 060/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III**- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV**- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - **Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**IV** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII** - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**X** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 060/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM		Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 04 ABRACA DEIRA NYLON 4 8X300MM		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	882,50
		2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.228,50
		3ª classificação	D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.290,00
		Classificação		
ITEM 18 ARREBITE N 512		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	120,00
		2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	200,00
ITEM 19 ARREBITE N 522		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	120,00
		2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	130,00
ITEM 20 ARREBITE N 525		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	140,00
		2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	150,00
ITEM 21 ARREBITE N 540		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	180,00
		2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	300,00
ITEM 36 BUCHA 3 4 PARA ELETRODU TO		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	69,50
		2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	100,00
ITEM 43 CABO COBRE 25MM FLEXIVEL		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	76.800,00
		2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	83.368,32
		3ª classificação	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	91.507,20
ITEM 47 CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL		1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	5.115,00
		2ª classificação	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	5.145,36
		3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E	6.560,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

		CONSTRUÇÃO EIRELI ME	
<b>ITEM 49</b> CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>9.431,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	11.208,12
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	12.012,00
<b>ITEM 50</b> CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>15.826,80</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	15.840,00
	<b>3ª classificação</b>	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	19.291,14
<b>ITEM 54</b> CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>67.320,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	67.584,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	70.125,00
<b>ITEM 56</b> CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 100MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>3.905,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	7.084,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	12.420,00
<b>ITEM 57</b> CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>3.167,10</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	7.792,40
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	9.890,00
<b>ITEM 58</b> CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>5.122,10</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	8.500,80
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	15.640,00
<b>ITEM 60</b> CABO QUADRUPLIX 50 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>22.960,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	23.114,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	27.132,00
<b>ITEM 63</b> CABO QUATROPLEX 4 VIAS 50MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.640,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.651,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.938,00
<b>ITEM 70</b> CAIXA SISTEMA LIZFLEX P 1 MODULO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>448,20</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	464,80
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	708,82
<b>ITEM 71</b> CAIXA SISTEMA LIZFLEX P 2 MODULO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>448,20</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	481,40
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	755,30
<b>ITEM 73</b> CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.480,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	<b>3ª classificação</b>	D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.560,00
<b>ITEM 74</b> CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.200,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.680,00
<b>ITEM 76</b> CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>97,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	250,00
<b>ITEM 80</b> CHAVE DE CONTROLE P VENTILA DOR TETO INTERNO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>3.600,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.636,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	10.320,00
<b>ITEM 95</b> CONECTOR PERFURACAO 16 120	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>2.675,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.500,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	4.022,50
<b>ITEM 101</b> CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>89,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	105,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	150,00
<b>ITEM 102</b> CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>27,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	42,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	70,00
<b>ITEM 104</b> CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>65,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	80,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	84,00
<b>ITEM 105</b> CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>132,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	135,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	161,00
<b>ITEM 106</b> CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>212,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	215,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	217,00
<b>ITEM 109</b> CURVA 2" PARA ELETRODU TO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.339,80</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.617,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.310,00
<b>ITEM 111</b> CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODU TO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>97,02</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	129,36
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	693,00
<b>ITEM 113</b> CURVA DE 2"	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA</b>	<b>808,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DE 90 PARA ELETRODUTO	<b>Classificação</b>	<b>DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.617,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.465,00
<b>ITEM 118</b> DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.666,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.696,80
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.086,66
<b>ITEM 119</b> DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.742,25</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.787,70
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.919,00
<b>ITEM 130</b> DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>606,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	615,09
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	685,79
<b>ITEM 135</b> DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>640,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	645,00
<b>ITEM 137</b> ELETRODO FINO 2 5	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.675,80</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.693,44
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.331,00
<b>ITEM 139</b> ELETRODUTO DE 1 1 2"	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>3.162,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	4.130,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	9.250,00
<b>ITEM 140</b> ELETRODUTO DE 1 1 4"	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>2.550,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	3.220,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	7.000,00
<b>ITEM 141</b> ELETRODUTO DE 1 2"	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>975,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.052,50
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.375,00
<b>ITEM 144</b> ELETRODUTO DE 3 4"	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.125,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.190,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	5.500,00
<b>ITEM 145</b> ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1" C PECAS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>612,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	980,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	4.792,20
<b>ITEM 146</b> ELETRODUTO PVC S R	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>657,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CZ CL H 3 4X3M 913663 SEM PECAS	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.100,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	5,082,00
<b>ITEM 154</b> FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA FS 220	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>3.300,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	10.150,00
<b>ITEM 157</b> FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO 100M	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>5.494,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	5.522,25
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	6.255,96
<b>ITEM 159</b> FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO 100M	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>10.767,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	10.779,21
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	12.798,30
<b>ITEM 171</b> FOTO ELETRICO 1000W 220 V	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>360,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	375,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	750,00
<b>ITEM 174</b> GRAMPO CINZA AR CONDUTOR 6MM CLAMPS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>160,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.200,00
<b>ITEM 181</b> ILUMINACAO EMERGEN CIA 30 LEDS BIVOLT	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.681,90</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.846,46
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.963,83
<b>ITEM 182</b> INTERRUPTOR 10A C TOMADA E PLACA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>2.568,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.926,40
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.080,00
<b>ITEM 183</b> INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>984,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.339,20
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.440,00
<b>ITEM 187</b> INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>2.160,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.366,40
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.080,00
<b>ITEM 188</b> INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>2.976,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.614,40
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	6.000,00
<b>ITEM 190</b> INTERRUPTOR SILENTO QUE 1SS S PLACA 1000	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>41,60</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	60,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	145,60
<b>ITEM 192</b> INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>3.384,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	6.585,60
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	7.440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

THREE WAY			
<b>ITEM 196</b> JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	63,35
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	76,02
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	181,00
<b>ITEM 199</b> LAMPADA COMPACTA ELETRONICA CA 90W E 40	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	38.240,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	38.400,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	60.808,00
<b>ITEM 201</b> LAMPADA DE LED 15W BIVOLT E28	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	6.520,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	6.560,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	7.600,00
<b>ITEM 203</b> LAMPADA DE LED 40W BIVOLT E30	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	28.800,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	28.896,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	34.576,00
<b>ITEM 205</b> LAMPADA ELETRONICA 59 220 E27	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	12.139,40
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	13.363,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	22.507,80
<b>ITEM 213</b> LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA CA DE 85W	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	9.282,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	9.310,73
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	11.416,86
<b>ITEM 214</b> LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.848,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.871,10
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.217,60
<b>ITEM 222</b> LUVAS DE 1 2 PARA ELETRODUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	47,06
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	63,35
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	543,00
<b>ITEM 223</b> LUVAS DE 1 PARA ELETRODUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	72,40
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	83,26
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	724,00
<b>ITEM 224</b> LUVAS DE 2 PARA ELETRODUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	280,55
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.086,00
<b>ITEM 225</b> LUVAS DE 3 4 PARA ELETRODUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	78,31
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	80,22
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	668,50
<b>ITEM 226</b> LUVAS DE ELETRODUTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	8,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CEM 1"	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	46,00
<b>ITEM 227</b> LUVAS DE ELETRÓDUTO CEM 3 4	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	12,30
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	105,00
<b>ITEM 229</b> MANGUEIRA IRRIGACAO PARA JARDIM FURADINHA	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	380,88
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	386,40
<b>ITEM 230</b> MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA META LICA A PROVA AGUA SEM PISCA 220V	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	24.479,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	24.570,00
<b>ITEM 232</b> MANGUEIRA SANFONADA 3 4	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	3.079,25
	2ª classificação	D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	7.006,00
<b>ITEM 249</b> PASTA PARA SOLDA LATA 110G	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	97,50
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	99,75
<b>ITEM 253</b> PLACA CEGA 2X4	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	340,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	672,00
<b>ITEM 254</b> PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	117,50
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	120,00
<b>ITEM 260</b> PLUG MACHO 2P+T 20ª	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	980,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.388,00
<b>ITEM 262</b> PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.380,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.000,00
<b>ITEM 265</b> PORTA LAMPADA PORCELANA CONICO E27	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	212,80
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	448,00
<b>ITEM 266</b> PORTA LAMPADA PORCELANA CONICO E40	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	880,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	912,00
<b>ITEM 268</b> POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	13.817,60
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.024,00
<b>ITEM 271</b> PROJETOR	Classificação		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	13.122,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

RETANGULAR LEDS 4000K 100 W		<b>DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	14.742,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	22.430,52
<b>ITEM 272</b> PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50W	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>7.573,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	7.938,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	10.636,92
<b>ITEM 287</b> REFLETOR DE LED PR 300W	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>13.950,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	14.000,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	21.693,00
<b>ITEM 292</b> REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.708,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.739,32
	<b>3ª classificação</b>	D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.680,00
<b>ITEM 295</b> ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA 25 MM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>448,80</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	607,20
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.287,00
<b>ITEM 298</b> SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.720,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.752,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.884,00
<b>ITEM 299</b> SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>1.660,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.096,00
<b>ITEM 303</b> SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>2.120,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.356,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.800,00
<b>ITEM 307</b> SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>279,30</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	281,20
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	351,50
<b>ITEM 315</b> TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>80,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	280,00
	<b>3ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	350,00
<b>ITEM 321</b> TERMINAL PARA FIO 2 5	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>12,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	15,00
<b>ITEM 322</b> TERMINAL PARA FIO 4MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>14,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	25,00
<b>ITEM 323</b> TERMINAL PARA FIO 6MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP</b>	<b>19,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 324</b> TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.144,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.774,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	5.120,00
<b>ITEM 327</b> TOMADA 2P T 10A S PLACA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.952,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.688,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.800,00
<b>ITEM 329</b> TOMADA 2P T SEM PLACA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	1.952,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.176,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.560,00
<b>ITEM 332</b> TOMADA EMBC PLACA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	2.912,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.800,00
<b>ITEM 336</b> TOMADA SILEN TO QUE 2P+T 10AP S PLACA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	370,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	420,00
<b>ITEM 337</b> TOMADA SILEN TO QUE 2P+T 20AP S PLACA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	144,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	294,00
<b>ITEM 344</b> TUBO PA 4MM 7M	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	73.837,80
<b>ITEM 349</b> VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	678,50
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	690,30

**14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº060/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas- MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 08 de janeiro de 2020

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS EIRELI EPP**

Signatária

Representante: Silvia Cristina Soares Silva

CPF: 012.049.286-58